



**PORTARIA FAPES Nº 001, de 22 de fevereiro de 2021**

Prorroga o prazo para a realização de prova de vida pelos beneficiários do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Toledo.

A DIRETORA-EXECUTIVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO (TOLEDOPREV), Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelecem a Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o inciso II do **caput** do artigo 10 da Lei Municipal nº 1.929, de 4 de maio de 2006, e suas modificações,

considerando que, em razão da pandemia Covid-19 e por questões de ordem técnica, não foi possível a realização de prova de vida por todos os beneficiários do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica prorrogado até **31 de março de 2021** o prazo para que os aposentados e os pensionistas beneficiários do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Toledo (TOLEDOPREV), que ainda não realizaram a prova de vida no período estabelecido pela Portaria FAPES nº 002/2020, cumpram tal obrigação, na forma estabelecida naquela Portaria, sob pena de suspensão do pagamento do benefício, até que seja regularizada a situação pelo aposentado ou pensionista.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

A DIREÇÃO EXECUTIVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

**ROSELI FABRIS DALLA COSTA**  
Diretora-Executiva do TOLEDOPREV